



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo durante o carnaval – 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a festa popular que ocorre na cidade durante a semana do Carnaval.

CONSIDERANDO que a terça-feira de carnaval, dia 17/02/2026, é feriado no Estado do Rio de Janeiro, instituído pela lei estadual 5.243/2008

CONSIDERANDO vocação turística do Município de Armação dos Búzios e como o carnaval afeta a cidade em diversos aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Armação dos Búzios nos dias 13/02/2026 (sexta-feira), 16/02/2026 (segunda-feira), 18/02/2026 (quarta-feira), 19/02/2026 (quinta-feira) e 20/02/2026 (sexta-feira).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente